

CNM 081893.2.0008333-93

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 8.333 f 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 23/7/1991

Oficial Valdir Valdivieso

Distrito Santo Antonio da Platina

Urbano (X) C. P. M.

Município Santo Antonio da Platina

Rural () INCRA

Localização Lote nº 08 (oito) situado no "JARDIM IVONE", desta cidade.

Protocolo nº 36.070- IMÓVEL:- Um imóvel urbano, composto pelo LOTE nº 08 (oito) situado no "JARDIM IVONE", desta cidade, com a área de 275,00 metros quadrados, de forma regular, com as seguintes medidas e confrontações: 12,50 metros de frente para a rua 19 de Dezembro; pelo lado direito mede 22,00 metros, onde confronta com Antonio de Carvalho; pelo lado esquerdo onde mede 22,00 metros, confronta com o lote nº 09, e finalmente nos fundos, onde mede 12,50 metros, confronta com o lote nº 07. PROPRIETARIA: Loteadora Tanko Ltda., pessoa jurídica de direito privado estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC/ME sob nº 77.276.186/0001-30. TÍTULO ANTERIOR: R-1 e R-2 da Matrícula nº 4.795, fls. 01/02 do livro 2 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 23 de julho de 1.991. O OFICIAL DESIGNADO Valdir Valdivieso +++

R-1-M-8.333- Protocolo nº 36.070. Em 23 de julho de 1.991. Conforme escritura publica de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, do Distrito de Monte Real, desta Comarca, em 1º de julho de 1.991, as fls. 105 do livro nº 57, o imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 8.333, foi adquirido por OVIDIO APARECIDO DE SOUSA, brasileiro, mestre de obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.934.348-7-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 279.765.059-04, casado pelo regime de comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com a sra. Elisabete Corrêa de Sousa, residente e domiciliado nesta cidade, por compra feita a LOTEADORA TANKO LTDA. já qualificada, no ato devidamente representado por seu sócio gerente sr. Sivaldo Dal Ry, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 680.051-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 174.191.409-44, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço Cr\$ 0,99 (noventa e nove centavos), anteriormente Cr\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil cruzeiros), conforme contrato de compra e venda firmado em 10 de abril de 1.982, sem condições. Foram apresentados os seguintes documentos: A guia nº 263/91 de Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis - ITBI no valor de Cr\$ 3.243,00 referente a 2% sobre a importância de Cr\$ 162.150,00, devidamente quitada pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, em 20-6-1.991; a certidão negativa de dívida ativa nº 268/91 fornecida pela Agência de Rendas desta cidade, em 27-6-91; a certidão negativa nº 277/91 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 1-7-1.991. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 23 de julho de 1.991. O OFICIAL DESIGNADO Valdir Valdivieso +++

custas Cr\$ 2.046,00

R-2-M-8.333- Protocolo nº 48.452- Em 21 de novembro de 2.002- Conforme MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº. 493/02 devidamente assinada pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Jacarezinho- Dr. Mauricio Mazur, datado de 30/10/2.002, expedido ao Processo- RT 1429/01, na qual figuram como Exequente: José Carlos Borba e Executado: OVIDIO APARECIDO DE SOUZA, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel acima descrito, objeto do R-1 da Matrícula n. 8.333, para garantir uma dívida de R\$ 5.074,51 atualizada até 31/10/02. Ficando arquivado neste Ofício sob nº 2.952/2.002 uma cópia do Mandado juntamente com o Auto de Penhora e Avaliação (datado de 21/11/2.002). O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 21 de novembro de 2.002. O OFICIAL Valdir Valdivieso +++

Custas 499,00 VRCs - R\$ 37,42

(continua no verso)

Registro de Imóveis via www.rdigital.org.br

CNM 081893.2.0008333-93

MATRÍCULA N.º 8.333 f 01 verso
Oficial *[Assinatura]*

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

~~R-3-M-8.333- Protocolo nº 48.453- Em 21 de novembro de 2.002- Conforme MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 492/02 devidamente assinado pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Jacarézinho- Dr. Mauricio Mazur, datado de 30 de outubro de 2.002, expedido do Processo- RT 1430/01 na qual figuram como Exeqüente: RAFAEL BORBA e EXECUTADO: OVIDIO APARECIDO DE SOUZA, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel retro descrito, objeto do R-1 da Matrícula n. 8.333, para garantir uma dívida de R\$ 3.121,40 atualizada até 31/10/02. Ficando arquivado neste Ofício sob n.º 2.953/2.002 uma cópia do Mandado juntamente com o Auto de Penhora e Avaliação (datado de 21/11/2.002). O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 21 de novembro de 2.002. O OFICIAL *[Assinatura]* (Valdir Valdivieso).+++~~

~~Custas 364,00 VRCs - R\$ 30,30~~

~~R-4-M-8.333- Protocolo nº 49.016- Em 25 de abril de 2.003- conforme MANDADO DE CITAÇÃO E DEMAIS ATOS DE EXECUÇÃO datado de 27 de janeiro de 2.003, devidamente assinado pela MM. JUÍZA SUBSTITUTA Dra. Fernanda Travaglia de Macedo (Cartório do Cível e Comércio) expedido nos autos sob n. 318/2.002, de Execução Fiscal, em que o CREDOR MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA e DEVEDOR: OVIDIO APARECIDO DE SOUZA, procedo ao REGISTRO DO ARRESTO do imóvel objeto do R-1 da Matrícula n.º 8.333, para garantir uma dívida de R\$ 353,18 com os acréscimos legais. Ficando arquivado neste Ofício sob nº 144/2.003 uma cópia do Mandado juntamente com a petição inicial e o Auto de Arresto e Depósito. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 25 de abril de 2.003. O OFICIAL *[Assinatura]* (Homero dos Santos Giovannetti)~~

~~Custas 364,00 VRCs - R\$ 38,22~~

~~AV-5-M-8.333- Protocolo nº 52.669- Em 30 de agosto de 2.005- Procedo-se a esta averbação nos termos do MANDADO PARA REDUÇÃO DE PENHORA Nº 351/05 devidamente assinado pela MM. Juiz da Vara do Trabalho de Jacarézinho-PR- Dr. DANIEL JOSÉ DE ARAÚJO PEREIRA, expedido do Processo: RT 1430/01 em que é Exeqüente Rafael Borba e Executado Ovidio Aparecido de Souza, para constar a redução da PENHORA objeto do R-3 da Matrícula n. 8.333, para 50% sobre o imóvel objeto da presente Matrícula. Foram arquivados neste Ofício sob nº 1.495/2.005 uma cópia do Mandado e o Auto de Redução de Penhora. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 30 de agosto de 2.005. O OFICIAL *[Assinatura]* (Homero dos Santos Giovannetti).+++~~

~~Custas 315,00 VRC - R\$ 33,07~~

AV-4-M-8.333 - Protocolo nº 60803 - Em 22 de junho de 2010 - De conformidade com o Ofício nº 1.325.927/2010, expedido aos 17/06/2010, por ordem do MM. Juiz do Trabalho desta Comarca, Dr. Moacir Antonio Olivo, número de referência 00248-2006-585-09-00-6 (RTOrd 248/2006), em que é autor: RAFAEL BORBA, e como réu: OVIDIO APARECIDO DE SOUZA, procedo a esta averbação para consignar a **LIBERAÇÃO da PENHORA, objeto do **R-3 e AV-5** desta Matrícula. Ficou arquivado neste Ofício sob nº 733/2010, a liberação da penhora. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 22 de junho de 2010. O OFICIAL *[Assinatura]* (Homero dos Santos Giovannetti).**

Custas 189,00 VRCs - R\$ 19,84

~~AV-DM-8.333- D. Ac. Cert. 62000- Em 28 de maio de 2011 inciso I e suas alíneas do artigo 212 da Lei Levantamento da Penhora, expedido aos 24 de maio de 2011, onde se dá **AV-4-M-8.333- Protocolo nº 60.803** "leia-se" desta **AV-4-M-8.333- Protocolo nº 60.803** us. onde se dá Santo Antônio da Platina, 28 de maio de 2011. O ESCRIVENTE exeqüente Município de Santo Antonio da Platina e como (De: Fabricio Ovidio de Souza, procedo a esta averbação para consignar o **LEVANTAMENTO da PENHORA**, objeto do **R-4** desta Matrícula. Foi enviado o Ofício nº 203/2011 para o Juízo de Direito desta Comarca (Cartório Cível e Comércio) informando o valor dos emolumentos devidos para o presente ato, no valor de R\$ 256,50 - 36,16 VRCs, e do Funrejus no valor de R\$ 20,00, a serem incluídos na conta de liquidação. Foram arquivados neste Ofício sob nº 1702/2011 uma cópia do Mandado de Levantamento de Penhora; o Auto de Arresto e Depósito. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina,~~

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDZ5 KWMN4 8DYSG PPW4A



CNM 081893.2.0008333-93

Operador Nacional **REGISTRO GERAL**
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis **LIVRO Nº 2**

MATRÍCULA Nº 8.333 f. 02
 Oficial FABRÍCIO FAUSTINO DE PROENÇA

(continuação da Matrícula Nº 8.333-fl. 02)

Bel. Fabricio Faustino de Proença
 Escrevente Substituto

CERTIDÃO:- Certifico e dou fé, nos termos do disposto no inciso I, e suas alíneas, do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que no AV acima descrito, "onde se lê" "**AV-4-M-8.333 - Protocolo nº 60.803**", "**leia-se**" "**AV-6-M-8333 - Protocolo nº 60.803**". Dou fé. Santo Antonio da Platina, 26 de dezembro 2011. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO FABRÍCIO FAUSTINO DE PROENÇA. (Bel. Fabricio Faustino de Proença)

AV-7-M-8.333 - Protocolo nº 64200 - Em 28 de dezembro de 2011 - De conformidade com o Mandado de Levantamento de Penhora, expedido aos 31/10/2011, por ordem do MM. Juíza de Direito da Vara Cível e Comércio desta Comarca, Dra. Joana Tonetti Biazus, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 318/2002, em que é exequente Município de Santo Antonio da Platina e como executado Ovidio Aparecido de Souza, procedo a esta averbação para consignar o **LEVANTAMENTO DA PENHORA**, objeto do **R-8** desta Matrícula. Foi enviado o Ofício nº 203/2011 para o Juízo de Direito desta Comarca (Cartório Cível e Comércio) informando o valor dos emolumentos devidos para o presente ato, no valor de R\$ 256,50 - 36,16 VRCS e do Funrejus no valor de R\$ 20,00, a serem incluídos na conta de liquidação. Foram arquivados neste Ofício sob nº 1702/2011 uma cópia do Mandado de Levantamento de Penhora; o Auto de Arresto e Depósito. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 28 de dezembro de 2011. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO FABRÍCIO FAUSTINO DE PROENÇA. (Bel. Fabricio Faustino de Proença).
Custas 256,50 VRCS - R\$ 36,16

R-8-M-8.333 - Protocolo nº 80929 - Em 19 de agosto de 2019 - Conforme Ofício nº 604/2019, devidamente assinado em 23/07/2019 pelo Escrivão Jefferson Villas Boas Erichsen e Termo de Penhora datado do dia 08/07/2019, devidamente assinado pela Juíza de Direito desta Comarca - Dra. Heloisa Helena Avi Ramos (Cartório Cível e Comércio desta Comarca), extraído dos autos sob nº 0002148-48.2007.8.16.0153, de Execução Fiscal, em que é exequente **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA** e executada **OVIDIO APARECIDO DE SOUZA**, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** do imóvel objeto da Matrícula nº 8.333, para garantir uma dívida de R\$ 1.702,14 (um mil, setecentos e dois reais e quatorze centavos). Foi enviado o Ofício nº 176/2019 para o Juízo de Direito desta Comarca (Cartório Cível e Anexos) informando o valor dos emolumentos devidos para o presente ato, no valor de 378,00 VRCS - R\$ 72,95, que deverão ser acrescidos de 5% devidos ao FADEP e 3% referente ao ISS, bem como o recolhimento da taxa alusiva ao Funrejus no valor de R\$ 3,40, a serem incluídos na conta de liquidação. Foram arquivados neste Ofício sob nº 80929 uma cópia do Ofício e Termo de Penhora. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 19 de agosto de 2019. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO FABRÍCIO FAUSTINO DE PROENÇA. (Bel. Fabricio Faustino de Proença).-

PARA VALIDAR O REGISTRO NÃO VALER SEM A CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JDZ5 KWMN4 8DYSG PPW4A

